



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº69 de 15 de Julho de 2013.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora municipal integrante do quadro em Comissão do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao período de 15 de julho de 2013 a 13 de janeiro de 2013, a servidora **GILDETE TENORIO DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade n.º 1293351, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 920.924.705-15, com matrícula na municipalidade n.º 227 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de **Malhador (SE)**, em 15 de Julho de **2013**.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita